



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**PROCESSOS  
DE  
CONTRAORDENAÇÃO**

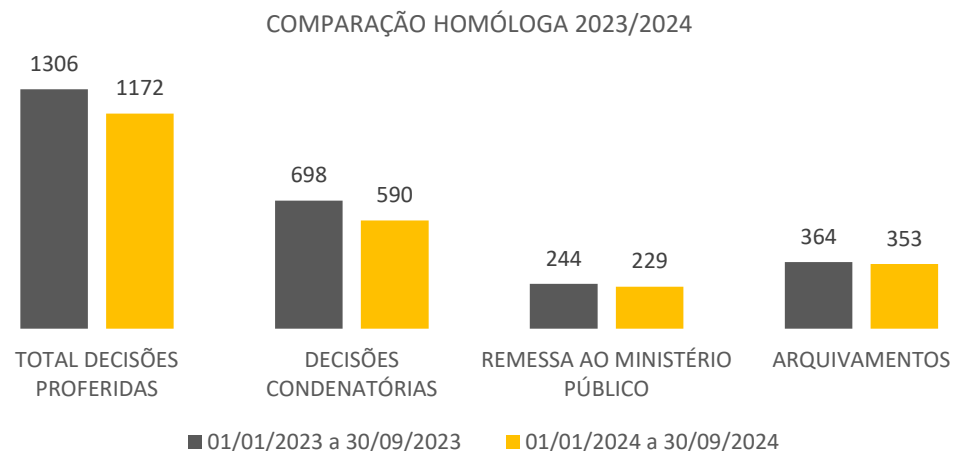
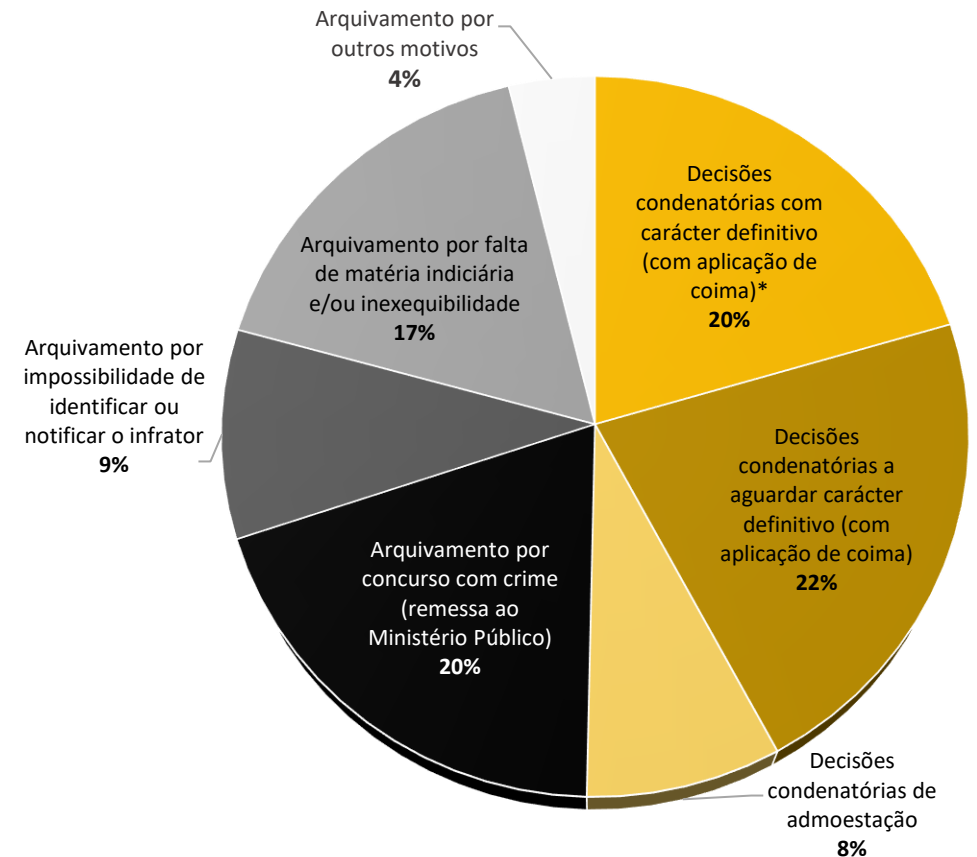
**DADOS GLOBAIS  
ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD  
ATUALIZAÇÃO 3.º TRIMESTRE 2024**

1

DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2024 E 30/09/2024

DECISÕES PROFERIDAS	2024	2023
Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	240	310
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima )	254	176
Decisões condenatórias de admoestação	96	212
Remessa ao Ministério Público (arquivamento por concurso com crime)	229	244
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	110	78
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexecuibilidade	198	252
Arquivamento por outros motivos	45	34
<b>TOTAL</b>	<b>1172</b>	<b>1306</b>

\* entre as quais as constantes em "[Publicitação de Sanções](#)"



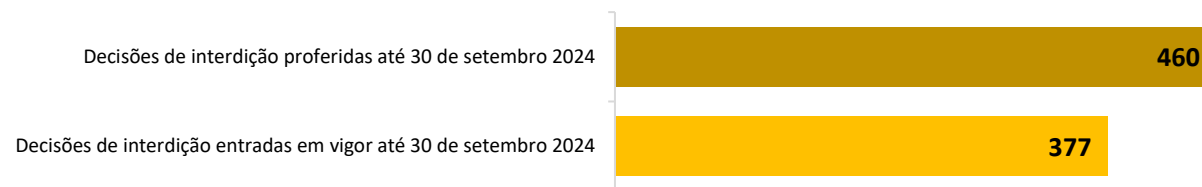
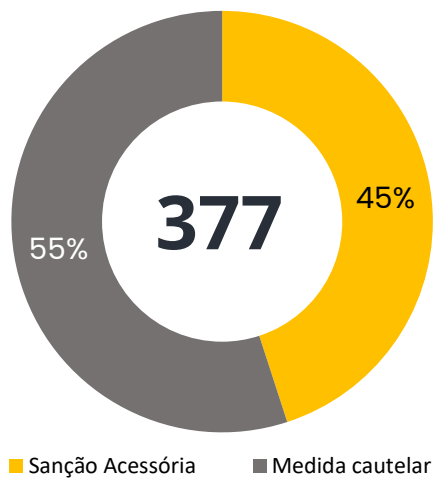
## 2

### MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS\*

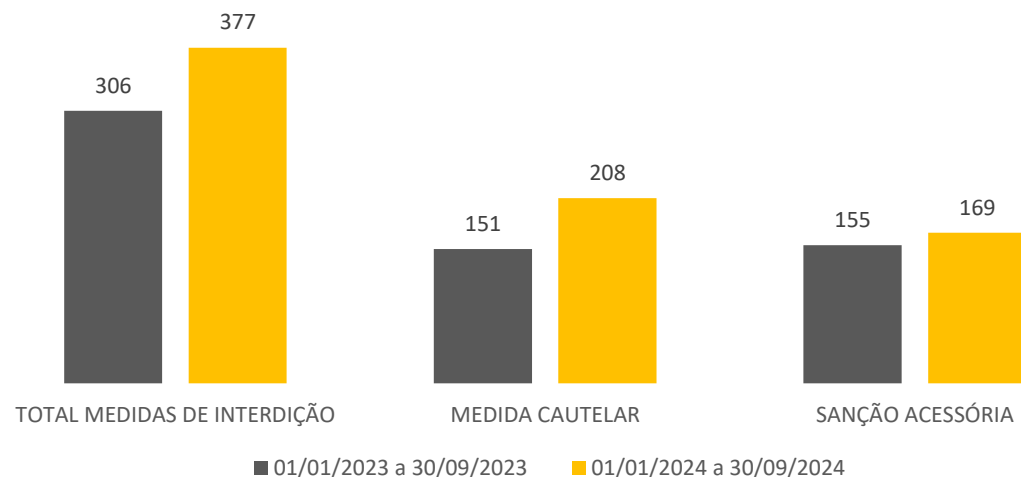
\*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2024 e 30/09/2024)

Medida Cautelar	208
Sanção Acessória	169
<b>Total **</b>	<b>377</b>

\*\* Para informação mais detalhada consulte:  
[Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos](#)



COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2023/2024



## 3

### NOTAS COMPLEMENTARES

- a) Durante o terceiro trimestre de 2024, foram concluídos **387 processos de contraordenação** e entraram em vigor **130 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos;
- b) Do **total de decisões proferidas (1172)** entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2024, verifica-se a seguinte distribuição: **50% de decisões condenatórias**, **30% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), e **20% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais;
- c) Entre 01 de janeiro e 30 de setembro de 2024 **entraram em vigor 377 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos, das quais **55% foram aplicadas como medidas cautelares e 45% como sanções acessórias**, após conclusão dos respetivos processos.